



Número: **0802496-60.2019.8.15.0211**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Itaporanga**

Última distribuição : **19/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CLAUDECI VICENTE DA SILVA (EXEQUENTE)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59770 479	14/06/2022 16:01	<a href="#">Petição</a>	Petição
59770 481	14/06/2022 16:01	<a href="#">2757592_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</a>	Outros Documentos
59770 482	14/06/2022 16:01	<a href="#">2757592_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</a>	Outros Documentos
59770 484	14/06/2022 16:01	<a href="#">2757592_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</a>	Outros Documentos

em anexo



## CÁLCULO EXECUÇÃO ATUALIZADA

Exec 3370,55 – até 21/02/2022

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS 2 MESES NA DATA INICIAL, POIS O INDEXADOR ESTAVA ATUALIZADO ATÉ ABRIL E O CÁLCULO FOI FEITO ATÉ MAIO
Valor Nominal	R\$ 3.370,55
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2021 a Abril/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	21/02/2022 a 17/06/2022

Dados calculados		
Fator de correção do período	121 dias	1,041703
Percentual correspondente	121 dias	4,170304 %
Valor corrigido para 01/04/2022	(=)	R\$ 3.511,11
Juros(116 dias-4,00000%)	(+)	R\$ 140,44
Sub Total	(=)	R\$ 3.651,55
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 3.651,55</b>





				N° DA CONTA JUDICIAL	
				3300114791084	
N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)	
0		14/06/2022		2176	
DATA DA GUIA		N° DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA	
13/06/2022		08024966020198150211		ESTADUAL	
UF/COMARCA		ORGÃO/VARA		TRIBUNAL	
ITAPORANGA		2 VARA CIVEL/CRIMI		TRIBUNAL DE JUSTICA	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
		RÉU		3651,55	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
CLAUDECI VICENTE DA SILVA		Jurídico			
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
2E987BD16521E88A		Física		05598072440	





**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA/PB**

**Processo: 08024966020198150211**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CLAUDECI VICENTE DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação. Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência e, considerando a CONVERGÊNCIA ENTRE AS PARTES, pois foi pago o valor da execução devidamente atualizado até o depósito, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 924, II, CPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

ITAPORANGA, 14 de junho de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

